



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 12 DE MAIO DE 2011

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a Abertura de crédito especial para fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 10.913,43(dez mil novecentos e treze reais com quarenta e três centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transportes

782 – Transportes Rodoviários

213 – Infra-Estrutura Rural

1 – Projeto

14 – MANUT/CONSERV/CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES

1 - MANUT/CONSERV/CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES – TC228/2010

4.4.20.93.00 – Restituições de Convênios e Transf. Receb. Do União R\$ **10.913,43**

Fonte de Recursos – 1105

Objetivo: Restituição de saldo de convênio, decorrentes de aplicação financeira.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Art. 1º, o saldo resultante de aplicação financeira, no valor de R\$ **10.394,03**, existente na conta bancária, Ag CEF, Arvorezinha, sob nº 06.004-0, conta contábil 4093, FR 1105, mais o valor da redução da rubrica orçamentária a seguir identificada:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

267820213.1.014001 - MANUT/CONSERV/CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES – TC228/2010



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

1799/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 519,40

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de maio de 2011.

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 040/2011
PROJETO DE LEI Nº 040/2011**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial no orçamento municipal vigente com fim específico para inserir dotação destinada a restituição de saldo resultantes de aplicação financeira de recursos, recebidos da União, referente ao TC 0228/2010 – Situação de Emergência decretada pelo Município em janeiro de 2010, pela qual foi possível a reconstrução de pontes, pontilhões, bueiros e recuperação da malha viária municipal.

Conforme estabelece o TC 0228/2010, todo o saldo de convênio resultante de aplicação financeira dos recursos recebidos devem ser, obrigatoriamente, restituídos à União e não podem ser utilizados na execução dos objetos aprovados em plano de trabalho.

Cabe salientar que todas as obras de recuperação – Objeto do TC 0228/2010, autorizadas pela Defesa Civil Nacional/Ministério da Integração Nacional, foram executadas e aprovadas.

Desta forma, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal de Arvorezinha